



Prefeitura Municipal de Ubirajara

CGCMF 46.231.882/0001-05

* Município: 02 - 04 - 49

Praça Porcino Antonio de Lima N.º 530 — Fones (014) 472-1201 e 472-1227

CEP 17.440-000 — UBIRAJARA — SP

LEI Nº 629 de 16 de Setembro de 1.997

"Cria emprego Público Permanente de Psicóloga 20 horas e Engenheiro Civil de 20 horas".

Ary Miguel de Faria, Prefeito do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, Faz saber que a Câmara Municipal de Ubirajara, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado o emprego público permanente de Psicóloga 20 horas, que terá os vencimentos enquadrados na referência VL da tabela de vencimentos constantes da lei nº 593 de 18/04/95.

Artigo 2º- Fica criado o emprego público permanente de Engenheiro Civil de 20 horas, que terá os vencimentos enquadrados na referência VI da tabela de vencimentos constantes da Lei nº 593 de 18/04/95.

Artigo 3º- A contratação ou designação de pessoal para os empregos permanentes de Psicóloga e Engenheiro Civil, é sob a égide da CLT, com direitos, deveres e responsabilidades, dependente de concurso público.

Artigo 4º- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas quando necessária.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 16 de setembro de 1.997.

ARY MIGUEL DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação nos
termos do § 1º, 2º, 3º da Lei Orgânica

deste Município, em 16/09/97

Luis Carlos Lopes
Agente Administrativo
RG 12.270.603